



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2024  
DE 02 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.931.286,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.0064- AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- TC 937978/2022	
4.4.90.00.00.00.00.00.0700-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.910.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 1.910.000,00</b>

§ 1º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente do Termo de Convênio nº 937978/2023 por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA.

FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -TC 937978/2022	R\$ 1.910.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>R\$ 1.910.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 21.286,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais)** para contrapartida ao referido Termo de Convênio, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.0064- AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- TC 937978/2022	
4.4.90.00.00.00.00.00.0500-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.286,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 21.286,00</b>



**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 2º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 21.286,00 vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais**) de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALORES
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065.1.061 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS	
(212) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.286,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>R\$ 21.286,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

**Artigo 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

Protocolo Nº	006/24
Entrada Em	30 / 01 / 24
Câmara Municipal de Vila Rica	



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 012/2024 que ora encaminhamos para apreciação, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.931.286,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposta apresentada tem como objetivo a aquisição de três tipos específicos de veículos: um Caminhão caçamba de 12m<sup>3</sup>, um Caminhão tipo cavalo mecânico e um Carrega tudo (prancha/reboque). Esses equipamentos serão direcionados para a manutenção das estradas vicinais, visando aprimorar a infraestrutura rural do município.

O município abriga mais de 2.000 produtores, todos eles envolvidos diretamente na Agricultura Familiar. A importância desses veículos na melhoria das condições de acesso às propriedades rurais é fundamental para potencializar a produção agrícola e beneficiar a comunidade como um todo.

Ao realizar a adequação, limpeza e manutenção das estradas vicinais, o objetivo principal é proporcionar um acesso mais eficiente e seguro às propriedades, garantindo maior fluidez no transporte de insumos e produtos agrícolas. Isso não apenas facilita o dia a dia dos produtores, mas também contribui para agregar maior valor aos produtos finais de cada agricultor.

Além disso, a iniciativa visa a promover o desenvolvimento sustentável da região rural, incentivando a produção local, reduzindo custos de transporte e ampliando as oportunidades de negócios para os agricultores familiares. Portanto, a propositura não só se destaca por seu impacto positivo na infraestrutura local, mas também por seu potencial de impulsionar a economia agrícola da região.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024